

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei n.º 30/2022, o qual “*Dá nomeação ao Próprio Público que especifica*”.

01. Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Lei n.º 30/2022, cujo objeto diz respeito à nomeação do próprio público que especifica. A Proposição é de autoria do Vereador Maurilo do Sindicato, PL, e visa nomear como “Estrada Aristides Isaías de Sousa”, a estrada vicinal municipal, que se inicia na Rodovia MG 260, em frente ao bairro Palmeira da Pedra, localizada na Comunidade de Rocinha, neste município de Cláudio.

02. Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e não se trata de matéria privativa do Poder Executivo. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **os vereadores detêm competência legislativa própria**.

De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e compatível com os textos da Lei Orgânica do Município e com as Constituições Federal e Estadual, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas. Além disso, foram atendidos os requisitos da Lei Municipal n.º 1.195/2008, que se refere à nomeação de próprios públicos.

03. Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há na presente Proposição, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Caio Rodrigues – PSB

Vereador Relator

(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância – PL

Vereador Revisor

Julinho – PSC

Vereador Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Marcos Paulo Dutra – PSB

Vereador Relator
(Votou pela Tramitação)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Julinho – PSC
Vereador Revisor

Evandro da Ambulância – PL
Vereador Presidente

Comissão Especial instituída pela Portaria 40/2022:

Kedo – Podemos

Vereador Relator
(Votou pela Tramitação)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Julinho
Vereador Revisor

Evandro da Ambulância – PL
Vereador Presidente Suplente

**Cláudio, Estado de Minas Gerais.
Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo.
08 de agosto de 2022.**